

AVISO AOS ACIONISTAS

Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos

Comunicamos aos senhores(as) acionistas que, em consonância com as disposições estatutárias, a Assembleia Geral Ordinária, em reunião de 09/06/2026 aprovou a distribuição de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), relativos ao Exercício de 2025, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 9.249/1995. Em conformidade com o prazo previsto em lei, o pagamento será efetuado em 19/06/2026.

01. Valor Bruto

R\$ 631.624.338,29 (seiscientos e trinta e um milhões, seiscientos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) correspondente a R\$ 11,26727298689 por ação, sendo R\$ 211.307.188,87 na forma de Dividendos e R\$ 420.317.149,42 sob a forma de JCP. O valor de R\$ 631.624.338,29 (R\$ 11,26727298689 por ação) será atualizado pela variação da taxa Selic, a partir da data do encerramento do exercício até a data do pagamento (19/06/2026). Essa atualização até 09/06/2026, data da AGO, foi de R\$ 37.906.257,37 (R\$ 0,67619330638 por ação), passando a remuneração total atualizada para R\$ 669.530.595,66,42 (R\$ 11,94346629327 por ação), sendo R\$ R\$ 223.988.559,68 (R\$ 3,99563489698 por ação), na forma de Dividendos e R\$ 445.542.035,98 (R\$ 7,94783139629 por ação), sob a forma de JCP.

BAZA3 - ON	Valor por Ação
Dividendos	R\$ 3,99563489698
JCP	R\$ 7,94783139629
Total por Ação	R\$ 11,94346629327

02. Tributação

No caso do JCP, haverá retenção de imposto de renda na fonte de acordo com as alíquotas previstas nas Leis nº 9.249/1995 e nº 11.033/2004. O acionista dispensado da referida tributação deverá comprovar essa condição, na forma da legislação em vigor.

03.Data Base do Direito

Os Dividendo e JCP terão como base de cálculo as ações negociadas até o dia 09/06/2026, sendo que as negociações realizadas a partir de 10/06/2026 serão “ex-juros” e “ex-dividendos”.

04.Formas de Pagamento

O pagamento será efetuado pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações escriturais do Banco da Amazônia S.A., por meio de crédito em conta, para os acionistas que comunicaram essa condição, ou por terminal de caixa.

Os Dividendos e JCP relativos às ações custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) serão pagos a essa entidade que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia.

05.Prazo de Prescrição

Os JCP e dividendos não reclamados no prazo de três anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, prescreverão conforme art. 287, inciso II, alínea “a” da Lei 6.404/1976.

06.Atendimento ao Acionista

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Banco da Amazônia S.A. no endereço Av. Presidente Vargas, 800, 8º andar, Belém-PA, pelos telefones (91) 4008-7875/3419, ou pelo e-mail investidores@basa.com.br.

Para o recebimento regular das remunerações, os acionistas deverão manter seus cadastros atualizados. Para tanto, estão à sua disposição os canais de atendimento ao acionista do Banco da Amazônia S.A., ou qualquer agência do Banco Bradesco S.A. de sua preferência.

Belém (PA), 09 de junho de 2026.

Fábio Yassuda Maeda

Diretor de Relações com Investidores